



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 6233/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Procuradoria Geral, solicitando que o município de Itajaí decrete, conforme ante Projeto de lei em anexo, que "SUSPENDE OS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS JÁ HOMOLOGADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

JUSTIFICATIVA:

Seguindo o exemplo da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) que aprovou nesta terça-feira (7) projeto de lei que suspende até o fim de 2021 os prazos de validade de concursos públicos homologados antes da pandemia de covid. Com isso, os prazos de validade desses certames começam a contar apenas a partir de 2022.

Aprovado pela Câmara dos Deputados em novembro, o [PL 1.676/2020](#) foi proposto pelos deputados Batista (PV-DF) e Rejane Dias (PT-PI). Na CAE, a matéria obteve parecer favorável do relator, senador Jaques Wagner (PT-BA). O projeto segue para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

De acordo com o texto, serão suspensos os prazos dos concursos homologados até 20 de março de 2020 — data em que o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública devido à pandemia. Pelo projeto, o tempo de validade dos certames volta a correr em 1º de janeiro de 2022. Isso porque o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus ([Lei Complementar 173, de 2020](#)) vedou aumento de despesas com pessoal até o final de 2021, o que impediu a nomeação de candidatos aprovados.

Pela regra atual, os prazos de validade dos concursos foram suspensos até o término da vigência do estado de calamidade pública decretado pela União, o que ocorreu em 31 de dezembro de 2020. No entanto, foi proibida a admissão ou a contratação de pessoal pelos três níveis de governo até 31 de dezembro de 2021 — ressalvadas, entre outras, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios.

A nova redação harmoniza os dois prazos, estabelecendo que essa última data também valerá para a suspensão da validade dos concursos. Além disso, a comunicação da suspensão deixa de caber aos organizadores dos concursos e passa para os órgãos contratantes.

Sugerimos que o município de Itajaí siga o exemplo da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), vislumbro, aqui, uma possibilidade de minimizar os prejuízos as pessoas que arcaram com o custo financeiro do concurso, lograram êxito na aprovação e, que neste momento possuem incertezas quanto ao futuro deste, que poderá ter seu prazo de validade



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



ultrapassado. Sabe-se que o ente municipal poderá levar muito tempo para a realização de novos concursos e a suspensão do vencimento do prazo dos concursos já homologados durante o período pandêmico torna-se assim, essencial. Desta forma, diante da importância do tema e considerando o bom impacto social e até mesmo econômico da medida aqui fica o pedido de projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB